



GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABBADO 30 DE JUNHO.

LISBOA 6 de Março.

CORTES.—Sessão 32.a, 5 de Março.

ABrío o Sr. Presidente a Sessão, e mencionou hum dos Srs. Secretarios hum Ofício da Regencia incluindo tres Consultas do Conselho da Fazenda, huma a respeito de terrenos incultos; outra sobre vinhos de *Francisco da Veiga*, e a outra relativa ao que representou *José Pereira da Silva* sobre os Pescadores.—Mencionou outro Ofício incluindo papeis relativos ao Bispo da *Madeira*, dos factos acontecidos naquella Ilha, que obrigarião o Governador e Câmara a juntos em Conselho mandarem conduzir o mesmo Bispo a esta Cidade, onde se acha recluso no Convento da Graça.

Leu-se, e foi aprovada a acta da ultima Sessão.

A Comissão de Poderes apresentou verificados os dos Srs. *Alexandre Thomaz de Almeida Sarmento*, e *Agostinho de Mendonça Falcão*, Deputados Substitutos pela Província da Beira: os quaes entráraõ, e prestáraõ o costumado juramento.

Mencionarão-se os seguintes papeis do expediente, que farão dirigidos ás competentes estações: Hum Projecto de Regulamento de Saúde feito por *Luiz Félix*, Médico em *Aldeagalega*; hum Projecto de Regimento para os Oficiais de Saúde de *Belém*, por hum Anonymo; os requerimentos, do Bacharel *N. Guedes*, de *José Lias Ferreira*, de *D. Maria Clementina de Vasconcellos*, dos Lavradores e Proprietários de terras na Villa de *Santarem*; de *N. de Melo Pereira e Sampaio*, de *Francisco Barranco Sá-coto Henriquez*, de *N. Mendonça Partado*, de *Joaquim Antonio Correia*, de *José Pedro Fernandes*, de *Francisco Baptista Oliveira*, de *Manuel*

Rodrigues, de *N. Figueiredo*, de *Ignacio Soares*, de *João de Saldanha*, de *Manoel Ramos*, dos Professores de Grammatica Latina da Cidade de *Coimbra*; huma Memoria de *N. Carlos*; requerimentos de *José Ferreira*, de *José da Costa*, dos Cirurgiões do Exercito, dos Oficiais da Mordomia-Mór, dos habitantes de *Almeirim*, de *José Joaquim*, e de *Manoel Tavares*, dos moradores de huma Freguezia do Bispado do *Porto*, de *N. Azevedo*, de *Antonio José da Graça*; hum Projecto do Commandante da Guarda Real da Policia da Cidade do *Porto*, para a melhor forma daquelle Corpo.

Mencionou-se hum Requerimento de *N. José de Araújo Santa Barbara*, Lente da Universidade de *Coimbra*, no qual pedia se lhe mandassem pagar os seus ordenados, ponderando as urgencias que padecia, e queixando-se do Reitor da Universidade como motivo dellas.

O Sr. *Borges Carneiro* por occasião deste requerimento, patenteou quanto era indecoroso, que a Nação ainda sofresse tanto pelo despotismo de muitas autoridades, especialmente o deste Reitor, e a grande necessidade que havia de elle ser deposito, observou o grande rendimento de cento e trinta mil cruzados daquelle Bispo, tendo além disso mais dezena de Reitor da Universidade, o máo uso que se fazia dos rendimentos della, dando por causa do que sofria o Supplicante e outros a arbitrariedade do mesmo Reitor, que disse applicava os rendimentos para objectos, que não servião de utilidade, e que era indispensavel que fosse removido.

O Sr. *Castello Branco* disse, que era necessário dar providencias breves sobre este negocio.

O Sr. Arcebispo da *Bahia* afirmou que fôra testemunha das muitas necessidades que os Lentos sofrião; e que talvez fosse útil nomear hum Visitador, de que julgava ter havido exemplo.

O Sr. *Macedo* propôz seria útil nomear hu-

ma Comissão na Universidade, que informe das reformas que são necessárias.

Opinarão outros dos Srs. Deputados, e a final se decidiu, que o Requerimento fosse remetido á Regencia, para que providencie com energia todos os objectos a que elle se refere.

A Comissão de Legislação deu o seu parecer a respeito de huma Consulta do Senado relativa aos Conselheiros; a respeito do Salteador Chuça, e a respeito de hum prezo sentenciado.

Instando o Sr. Girás para que se tratasse com preferencia do objecto relativo aos Lavradores do Alto Douro pelas sua urgencia e necessidade, e fazendo-se algumas observações sobre isto, affirmando-se que já tinha chegado o parecer da Companhia das Vinhas, como se mandara pedir, se resolveu que na seguinte Sessão se tratasse desse negocio, deliberando no entanto as competentes Comissões de Legislação, e Commercio, com ajuda de alguns dos Srs. Deputados Lavradores do Duro, que se achão no Congresso.

O Sr. Borges Carneiro, fez a moção de que, desejando os habitantes das Ilhas dos Açores entrar na boa causa da Nação, erão embraçados pelo Bispo, e Governador, que obstarão a tudo, propondo que se mandasse áquellas Ilhas huma Embarcação de Guerra, a qual sondando o espirito popular, operasse, trazendo o Bispo e o Governador prezos a Lisboa. O Sr. Ferrão observou que era justo; porém que a nossa Marinha não proporcionava meios facéis; ao que respondeu o Sr. Vasconcellos, que para este efecto bastava huma Corveta ou Fragata, e depois de ter o Sr. Presidente observado que os mesmos habitantes podião concorrer huma vez que quisessem, como os da Madeira, e notando o Sr. Ferrão a dificuldade disso por causa da Fortaleza, e dos meios offensivos que o Governador tem á sua disposição, se assentou em se escrever á Regencia sobre este objecto.

Leu o Sr. Freire o Decreto relativo aos Oficiaes Ingleses, ao qual se fez a emenda que vencerião as gratificações por tanto tempo quanto servirão (foste annos ou meses), e que principiarão a contar-se desde a data do Decreto.

O Sr. Braamcamp pediu que se tratasse com preferencia dos dois Decretos de prezos, e dettores, pois que elles assignalavão a época memorável da instalação das Cortes.

O Sr. Carneiro fez observar que os Negócios de Fazenda erão de maior importância.

O Sr. Vasconcellos apresentou hum Projecto, em que expunha, que estando a findar a trégua com os Tunecinos, os maus que estes causarião se sahissem a corso, e a gloria da Nação, que pedia se lhe opozesse huma Esquadra, sendo este meio mais útil e glorioso que pagar-se-lhes hum tributo; e propunha que se mandasse á Regencia, que fizesse apresentar as Embarcações que se achavão no Tejo. — O Sr. Freire lembrou a sua opinião, enunciada em outra Sessão, igual a este projecto, e disse que já se tinha pedido informações ao Ministro da Marinha. Lembrou o Sr. Margiotti, que esta mesma Esquadra podia conduzir alguns Batalhões ás Ilhas dos Açores.

O Sr. Castello Branco apresentou, como Membro da Comissão das Bases, o projecto de Decreto, que a ellas deve hir unido para a

sua publicação, e se resolverem que fosse impresso, para ser discutido na primeira Sessão.

O Sr. Maldonado propôz que devia entrar como Base a Moção do Sr. Presidente na ultima Sessão, sobre os Soldados serem izentos do serviço, logo que finde o espaço de tempo que se obrigarão a servir voluntariamente, e o adicional do Sr. Castello Branco, para que se desse igualmente baixa aos que actualmente servem, cujo tempo já tinha findado; depois de huma breve discussão se decidiu que isto era objecto de particular deliberação, e não devia entrar nas Bases.

Principiou a discussão sobre hum Projecto de Fazenda relativo á venda de Bens Nacionaes para amortização da dívida publica.

O Sr. Alves do Rio fez diferentes observações sobre a necessidade desta medida, mostrou os grandes males que se tem originado da má direcção sobre este assumpto, e a absoluta precipição de começar a venda daquelles bens, estabelecendo-se desde já hum custo para o seu projecto.

O Sr. Bitancourt deu a conhecer com boas razões que não era este o meio de fazer a prosperidade do Reino, mostrou, que a introdução de pão (mesmo fabricado) no nosso Paiz vindo de Hispanha, o azelte &c., he que paralisava a venda do nosso pão, que não os vendendo o Lavrador, o que era huma verdade bem conhecida, não poderia pagar as dívidas em que estava, ao Erário, e que por isso mesmo não poderião as vendas ser de utilidade pelo seu fraco interesse; que o que dá valor ás terras, que formão a parte essencial dos bens Nacionaes, he o consumo das suas produções: que he necessário primeiro promover a venda dos productos, para se poderem tirar vantagens das mesmas terras vendidas; e finalmente que era melhor que a competente Comissão formasse hum projecto, que reunisse todas as circunstancias, que fosse possível, as quaes houvessem de remediar tais males.

O Sr. Borges Carneiro não se conformou com este parecer, observando que o objecto do artigo era mui diferente, o qual se dirige a estabelecer huma Caixa, e os meios de amortização da dívida publica.

Algumas dos Srs. Deputados approvarão as razões do Sr. Bitancourt, e propondo-se diferentes duvidas sobre a qualidade e natureza dasquelles bens, se fizerão diferentes reflexões sobre as rendas Ecclesiasticas, rendas dos bens que estão em mãos de Donatarios da Coroa, Direitos que se pagão, e que fórmão huma parte dos bens nacionaes, como e quando devia ser appliq. lo o seu producto sendo elles possuidos por huma ou muitas vidas. Questionou-se vivamente sobre estes assumptos, reflectindo o Sr. Castello Branco, que tratando-se já da venda de bens, ainda se não sabia quaes elles erão, e chamando a atenção da Assembléa para o exemplo da França, que ficou mais pobre depois que fez a venda dos bens nacionaes.

O Sr. Francisco Antônio dos Santos leu huma Exposição, na qual ponderava o estado e origem da Dívida Pública, o meio de a remediar, o modo de hir extinguindo o Papel-moeda, a formação de hum Banco Nacional, e os meios de extinguir tanto o Papel (parte da mesma dívida) como as outras de outras classes.

O Sr. Presidente observou que não havia novidade (pela duvida que a alguns dos Srs. Deputados ocorreu) de vender os bens que erão da Coroa, pois havia Leis que os mandão vender; porém quer a questão era conhecer, e averiguar quais erão estes bens, e que sendo isto negocio de reflectida ponderação, precisando-se de grandes averiguções sobre esta matéria, era justo que fosse adiada, o que foi approvado tendo outros dos Srs. Deputados feito a mesma observação, lembrando alguns meios de se conseguir este sim com sufficiente conhecimento.

Charhou a attenção da Assembléa o Sr. Presidente sobre a reforma dos Foraes, dizendo que este era o maior beneficio que se podia fazer aos Lavradores, sendo justo crear huma Comissão especial para este fim, e foi approvado, compondo-se esta dos Membros da de Agricultura, juntos com os Srs. *Correia Telles*, *Saraiwa*, e *Trigoso*.

Levantou-se a Sessão, decidindo-se que a seguinte seria no dia 7 do corrente, devendo nella tratar-se do Decreto das Bases, dos dois Decretos de Perdão, que mencionou o Sr. *Braamcamp*, e do negocio relativo aos Lavradores do *Douro*, e à Cimpanhia.

Na Gazeta N.^o 50 trasladámos a Carta das Cortes, em que se mencionou o Decreto de 18 de Abril; e havendo este chegado agora ao nosso conhecimento, o publicamos prontamente:

As Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, Considerando a obrigação que tem de estreitar cada vez mais a união dos Portuguezes de ambos os hemisferios por meio de seus interesses políticos; e Atendendo também a que nenhum Cidadão pode adquirir o Sublime Caracter de Deputado de Cortes, sem que este lhe seja conferido pelos votos de seus Constituintes, nos quies a soberania essencialmente reside, declarão, e decretão o seguinte:

I. Serão havidos como legítimos todos os Governos estabelecidos, ou que se estabelecerem nos Estados Portuguezes do Ultramar, e Ilhas Adjacentes, para abraçarem a Sagrada Causa da Regeneração Política da Nação Portugueza; e serão declarados benemeritos da Patria os que tiverem premeditado, desenvolvido, e executado a mesma Regeneração.

II. Todos os ditos Governos mandarão logo proceder às eleições dos Deputados de Cortes, nas quaes se observarão, quanto for possível, as Instruções, que a Junta Provisional do Governo deste Reino, em data de vinte e dois de Novembro do anno passado, mandou publicar, assim para esta Capital, como para as Províncias do Reino, ajustando as mesmas Instruções ás circunstâncias locaes de cada huma Província.

III. Nas Províncias, em que pela sua extensão se acharem mui distantes as Cabeças das Comarcas, poderão estas considerar-se para este efecto sómente como Capitaes de Província.

IV. Logo que os Deputados tiverem sido eleitos, o Governo respectivo os fará apresentar nestas Cortes, instruidos das competentes

Procurações, e lhes arbitrárá para suas viagens, e estada ajudas de custo, que serão pagas pelas Rendas Públicas das respectivas Províncias.

V. A ocupação violenta de qualquer territorio Portuguez, será considerada como declaração de guerra feita a Portugal.

VI. Quasquer Authoridades, e Pessoas, que se oppozerem á Regeneração Política da Nação Portugueza, dando causa a que os Povos desesperados ensanguentem as suas resoluções, serão responsaveis pelos males que occasionarem.

VII. A Regencia do Reino apertará cada vez mais os vinculos da fraternidade, que felizmente unem este Reino com as Províncias Ultramarinas¹, prestando-lhes os possiveis auxílios para se tornar perpetua, e indissolubel a mutua união.

A Regencia do Reino o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Cortes em 18 de Abril de 1821. — *Hermano José Braamcamp de Sobral*, Presidente. — *Agostinho José Freire*, Deputado Secretario. — *José Baptista Felgueiras*, Deputado Secretario.

RIO DE JANEIRO.

O Illustíssimo e Excellentíssimo Senhor *Carlos Frederico de Costa*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, para maior commodidade das partes, de hoje em diante dará Audiencia na Secretaria de Estado competente ás pessoas de todas as classes nos mesmos dias, que S. A. R. o PRÍNCIPE REGENTE tem destinado para as Suas Audiências.

Correspondencia.

Senhor Redactor da Gazeta.

Tão justo achárdio muitos Portuguezes Constitucionaes inserir-se prontamente na Gazeta Extraordinaria N.^o 15 a Ordem Militar do dia 6 do corrente, que tanto elogia unicamente a Divisão Auxiliadora, não tendo esta maior parte na gloria, de que se cubriu igualmente com ella a mais Tropa da 1.^a e 2.^a Linha da guarnição desta Cidade (exceptuando algum miserável Corcunda, ou fetreiro livre, que constrangidamente acompanhasse os farranchos) em o dia antecedente, por se ter reunido toda na grande praça do *Recife*, da maneira expressada na Gazeta N.^o 46, quanto tem pafecido injusto, e incoherente aos mesmos Constitucionaes, não se ter instado até hoje a que se publicou no dia oito deste mesmo mês, que louva o comportamento da Tropa de ambos os Hemisferios; e para que se não diga que semelhante demora he devida á influencia de algum miserável Corcunda ou Corcundas, por não lhe tereim feito chegar logo ao seu conhecimento esta dita Ordem, como lhe chegou a outra; ahí a remetto authentica rogando ao Senhor Redactor se queria dignar, não só inseri-la o mais breve possivel em qualque das suas folhas, que honver de publicar, como também esta minha Carta; com igual generosidade, com que se dignou inserir a dos elogios á mencionada Divisão Auxiliadora.

Favor, que lhe roga o abaixo assinado, inimigo capital dos taes Corcundas infernaes, que zeloso da sua reputação, e da dos seus camaradas Constitucionaes, se lisongeia ser hum verdadeiro e firme Portuguez Constitucional.

Rio de Janeiro 27 de Junho de 1821.

Seu Leitor, Luiz Antônio Cau, Capitão do 1.º Batalhão de Fuzileiros.

P. S. Se presumir que acordei muito tarde, saiba que tenho estado doente.

Ordem do Dia.

Oito de Junho de mil oitocentos vinte e hum. Soldados! Haveis poderosamente contribuido para o estabelecimento de hum Governo liberal, e concorde com os votos da Nação, e com os Dezejos Paternaes do Soberano. No dia 26 de Fevereiro jurou Sua Magestade EL-REI Nosso Senhor, o PRÍNCIPE REGENTE, e toda a Real Família, observar, guardar, e manter perpetuamente a Constituição Portugueza, tal qual a fizerem as Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação. No sempre memorável dia cinco do corrente ratificastes aquelle Juramento, jurando as Bases da Constituição da mesma forma, que se praticou em Portugal. Elegeu-se huma Junta Provisoria, responsável ás Cortes de Lisboa pela sua conducta activa e passiva, perante a qual os Secretarios de Estado de Sua Alteza Real devem a responsabilidade, que lhes está imposta; finalmente estabeleceu-se huma Comissão Militar para conhecer, e entender juntamente com o General das Armas todos os negócios da competencia do mesmo. Estão preenchidos os votos do Povo e do Exercito, e tudo se deve á disciplina e esforços combinados da Tropa Portugueza de hum

NOTICIAS ENTRADAS.

Dia 26 do corrente. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 27 dito. — Cabo frio; 2 dias; L. Triunfo da Inveja, M. João Dias Pinto, C. ao M., milho. — Dito; dito, L. S. Francisco de Paula, M. Manoel da Costa Porto, C. ao M., milho e farinha.

Dia 28 dito. — Rio Grande; 11 dias; S. Ligeira, M. João José de Souza, C. a Francisco José da Cunha, carne, couros, trigo e sebo. — Rio de S. João; 15 dias; L. Conceição, M. Antonio Francisco, C. a Antonia Ferreira de Amorim, madeira. — Cabo frio; 3 dias; L. Penha, M. Francisco Gomes das Chagas, C. ao M., milho, feijão, farinha e agoardente.

S A H I D A S .

Dia 26 do corrente. — Bahia; B. Ing. Columbine, M. David Stevenson, lastro. — Buenos Ayres; E. Ing. Samuel, M. Henry de la Cheur,

e outro Hemisferio da Guardião desta Corte, que tão digna e valorosamente se tem prestado ao voto da Nação. Temos pois concluído a grande Obra do nosso Edifício Social. He porém necessário fixar limites: tudo quanto exceder ao que temos feito, será arbitrio e anárquico, e he para este particular que o General das Armas exige a mais séria atenção da parte dos Senhores Oficiaes Generaes e Commandantes de todas as Classes, por estar peregrido que o exemplo he a mais eficaz das lições, e que a disciplina e subordinação são os mais recommendaveis atributos para prevenir as commoções populares. Soldados! Sede o apoio dos verdadeiros interesses do Estado, e tereis os agradecimentos do REI e da Nação, os do Augusto PRÍNCIPE REGENTE, que nos Governa, assim como os dos vosso compatriotas, e do vosso General. — Jorge de Alvez Jazarte de Souza Tavares. — Joaquim de Oliveira Alves, Ajudante General.

A Ordem do Dia acima transcrita não chegou ao nosso conhecimento senão Quinta feira à noite com a Carta do Senhor Capitão L. A. Cau, que a fez copiar em publica forma, do Livro das Ordens do Dia do seu Batalhão, pelo Tabellão Pires. Se houvesse chegado mais cedo ao nosso conhecimento, com muita satisfação te-la-hiamos publicado com a mesma brevidade, com que ora o fazemos. Seria bem para desejar que as competentes Authoridades nos enviassem quanto conviesse chegar á notícia de todos. Não he esta a primeira vez que o rogamos, mas do melhor grado repetimos nossas supplicas.

M A R I T I M A S .

agoardente, arroz e madeira. — Santa Catharina; S. S. Domingos, M. Manoel da Canha Silveira, lastro. — Rio Grande; S. Novo Navegante, M. Manoel José da Silva, lastro. — Laguna; S. Triunfo, M. Paulo Gonçalves Ribeiro, lastro. — Ilha Grande; L. Santa Anna e Bom fim, M. Manoel Antonio Souzado, lastro. — Campos; L. Vera Cruz, M. José de Medeiros Correia, lastro. — Dito; L. Conceição, M. Manoel da Costa Ribeiro, lastro.

Dia 27 dito. — Bahia; F. Hol. Melampus, Com. Dieman. — Newport; B. Amer. Minervia, M. David Wood, azeite de peixe. — Gernesey; B. Ing. Henry e Isabella, M. Noah Boyls, café e couros. — Havre de Grace; G. Din. Jans, M. Zarnek, dito.

Dia 28 dits. — Falmouth por Bahia e Pernambuco; P. Ing. Blucher, Com. Henderson. — Rio Grande; S. Soledade, M. Antonio Ferreira da Silva, v. mto, agoardente e cal. — Mangaratiba; L. Santa Barbara, M. Claudio José da Silva, lastro.

A V. I S O S .

Scendo esta a ultima Gazeta pertencente ao 1.º Semestre deste anno, aquelles que desejarem lhes sejão remetidas as do 2.º Semestre, deverão dirigir-se á loja de Paixão Martin, na rua da Quitanda, onde se subscreve pelo modico preço de 60000, apesar do augmento da Gazeta, e o maior numero dellas, como já se annunciu.

No dia 2 de Julho estarão á venda na Real Caixa da Misericórdia os bilhetes da Loteria da mesma Santa Caixa, e na loja do Thesoureiro actual Francisco Lopes de Araujo, rua de S. Pedro N.º 5, e na de José Lopes Coelho Coutinho, rua do Ouvidor N.º 41.